



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 86

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Saúde	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 86

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE MAGDA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.032, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Declara facultativo o ponto nas repartições públicas e suspende o atendimento ao público na repartição pública municipal e dá outras providências*

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 24 de dezembro de 2018 (segunda-feira), por ter intercalado entre o dia 23 (domingo) e o feriado de Natal dia 25 (terça-feira); e no dia 31 de dezembro de 2018 (segunda-feira), por ter intercalado entre o dia 30/12 (domingo) e o Feriado Nacional dia 01/01/2019 (terça-feira), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público.

Art. 2º- Fica suspenso o atendimento ao público, no Departamento Municipal de Administração (Paço Municipal), com o expediente interno normal, entre os dias 26 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único - Os demais Departamentos Municipais terão seus expedientes normalmente.

Art. 3º - Nos dias 26/12/2018 e 02/01/2019, o expediente em todas as repartições públicas municipais terão início as 12h00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Magda, 17 de dezembro de 2018.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.033 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

*“Abre no orçamento vigente créditos adicionais suplementares e da outras providências”.*

Robinson Cassio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 1.295, de 28 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares na importância total de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Código Local	Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R\$
016	02.01.01	04.122.0003.2003.0000	3.1.90.11.00 – vencimentos	2.000,00
017	02.01.01	04.122.0003.2003.0000	3.1.90.13.00 - obrigações	1.000,00
029	02.02.00	04.122.0004.2005.0000	3.1.90.11.00 – vencimentos	18.000,00
031	02.02.00	04.122.0004.2005.0000	3.1.91.13.00 - obrigações	5.000,00
040	02.03.00	04.123.0005.2006.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	30.000,00
041	02.03.00	04.123.0005.2006.0000	3.1.91.13.00 - obrigações	5.000,00
061	02.05.01	12.361.0007.2008.0000	3.1.90.04.00 - professores	50.000,00
062	02.05.01	12.361.0007.2008.0000	3.1.90.04.15 - obrigações	13.000,00
071	02.05.02	12.361.0007.2012.0000	3.1.90.11.00 = vencimentos	35.000,00
100	02.05.02	12.368.0007.2024.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	10.000,00
110	02.05.03	12.364.0007.2028.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	5.000,00
161	02.06.02	08.243.0010.2047.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	8.000,00
168	02.07.01	10.301.0011.2050.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	210.000,00
170	02.07.01	10.301.0011.2050.0000	3.1.91.13.00 - obrigações	35.000,00
196	02.08.01	15.452.0012.2060.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	50.000,00
201	02.08.01	15.452.0012.2061.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	7.000,00

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 86

Página 3 de 6

serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações:-

Código Local	Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R\$
018	02.01.01	04.122.0003.2.003.0000	3.1.91.13.00 – obrigações	8.000,00
034	02.02.00	04.122.0004.2.005.0000	3.3.90.36.00 – serviços	3.000,00
037	02.02.00	04.122.0004.2.005.0000	3.3.90.46.00 – auxílio	8.000,00
038	02.02.00	04.122.0004.2.005.0000	4.4.90.52.00 - equipamentos	2.000,00
039	02.03.00	04.123.0005.0.005.0000	3.3.91.97.00 - aporte	332.000,00
044	02.03.00	04.123.0005.2.006.0000	3.3.90.39.00 - serviços	8.000,00
047	02.03.00	04.123.0005.2.006.0000	3.3.90.93.00 – indenização	15.000,00
049	02.03.00	09.272.0005.0.001.0000	3.1.90.01.01 – proventos	14.000,00
053	02.04.01	27.812.0006.2.007.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	10.000,00
056	02.04.01	27.812.0006.2.007.0000	3.3.90.30.00 – material	5.000,00
058	02.04.01	27.812.0006.2.007.0000	3.3.90.36.00 - serviços	2.000,00
070	02.05.01	12.368.0007.1.014.0000	4.4.90.51.00 - obras	21.000,00
074	02.05.02	12.361.0007.2.012.0000	3.3.90.14.00 – diárias	3.000,00
075	02.05.02	12.361.0007.2.012.0000	3.3.90.30.00 – material consumo	15.000,00
087	02.05.02	12.365.0007.2.018.0000	3.1.90.11.00 - vencimentos	20.000,00
121	02.05.03	12.368.0007.2.030.0000	3.3.90.30.07 - generos	16.000,00
125	02.05.03	13.392.0018.2.031.0000	3.1.91.13.00 - obrigações	2.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 17 de dezembro de 2018.

Robinson Cassio Dourado

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.034, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“Promove a transposição de recursos orçamentários e dá outras providências”*

Robinson Cassio Dourado, Prefeito Municipal de

Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal nº 1.223, de 28 de junho de 2017 – (LDO para 2018).

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotação para dotação, conforme segue:

DE:-

173	02.07.01	10.301.0011.2.050.0000
3.3.90.32.00	R\$	122.200,00
TOTAL	R\$	122.200,00

PARA:-

041	02.03.00	04.123.0005.2.006.0000
3.1.91.13.00	R\$	2.000,00
059	02.04.01	27.812.0006.2.007.0000
3.3.90.39.00	R\$	30.000,00
061	02.05.01	12.361.0007.2.008.0000
3.1.90.04.01	R\$	35.000,00
062	02.05.01	12.361.0007.2.008.0000
3.1.90.04.15	R\$	7.000,00
100	02.05.02	12.368.0007.2.024.0000
3.1.90.11.00	R\$	2.000,00
107	02.05.02	12.368.0007.2.027.0000
3.3.90.30.00	R\$	5.000,00
109	02.05.02	12.368.0007.2.027.0000
3.3.90.39.00	R\$	5.000,00
136	02.06.01	08.243.0008.2.039.0000
3.3.40.41.00	R\$	1.000,00
138	02.06.01	08.244.0008.2.040.0000
3.1.90.13.00	R\$	1.000,00
162	02.06.02	08.243.0010.2.047.0000
3.1.90.13.00	R\$	1.000,00
174	02.07.01	10.301.0011.2.050.0000
3.3.90.36.00	R\$	200,00
196	02.08.01	15.452.0012.2.060.0000
3.1.90.11.00	R\$	30.000,00
197	02.08.01	15.452.0012.2.060.0000
3.1.91.13.00	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	122.200,00

Art. 2º Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 17 de dezembro de 2018.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 86

Página 4 de 6

Robinson Cassio Dourado

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.035, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“Promove a transposição de recursos orçamentários e dá outras providências”*

Robson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal nº 1.223, de 28 de junho de 2017 – (LDO para 2018).

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotação para dotação da Câmara Municipal de Magda, conforme segue:

DE:-

008	01.01.00	01.031.0001.2.002.0000
3.1.91.13.00	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00

PARA:-

014	01.01.00	01.031.0001.2.002.0000
4.4.90.52.00	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 2º Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 17 de dezembro de 2018.

Robinson Cassio Dourado

Prefeito Municipal

### Portarias

### PORTARIA Nº 311, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e seus parágrafos, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês do restante de uma Licença Prêmio de 02 (dois) meses, em gozo no período de: 05-12-2018 à 04-01-2019, referente ao período aquisitivo: 14-05-2012 à 13-05-2017, ao servidor Municipal, Cássio Leandro de Almeida, portador do RG. n.º 28.902.983-1, lotado no cargo público de provimento efetivo de Vigia, Ref. “2”, Padrão “B” e o restante ou seja 01 (um) mês será concedido em data oportuna.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

### Dispensas

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.-.-.-.

DECLARA dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, nos termos do Processo nº 080/2018, para contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de pesquisa de preços médios para compras e licitações a favor da CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.056.558/0001-38, no valor de R\$ 575,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), pelo período de 12 meses, perfazendo o montante de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Magda (SP), 12 de dezembro de 2018.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 86

Página 5 de 6

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 0123/2018**

**Processo nº 074/2018**

**Dispensa nº 019/2018**

Objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de processo seletivo para professores PEB I E PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E INGLÊS), bem como cadastro de reserva em caráter de substituição e 08 (oito) vagas para monitores de transporte escolar para atuarem no MUNICÍPIO DE Magda (SP) no ano letivo de 2019

Contratante Prefeitura Municipal de Magda

Contratada CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA – CNPJ Nº 07.056.558/0001-38

Vigência 12 MESES

Valor do Contrato de R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), que serão pagos em 12 parcelas fixas de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco) por mês

Assinatura 12 de dezembro de 2018.

Magda/SP, 12 de dezembro de 2018.

ROBINSON CASSIO DOURADO

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 86

Página 6 de 6

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Saúde**



## MUNICÍPIO DE MAGDA

*Departamento Municipal de Saúde - DRS-XV*

*Centro de Saúde III de Magda - SP*

Rua Manoel Franco Jr., 522 - Centro - CEP 15310-000 - Fone (17) 3487-1149 - Ramal 24

e-mail: [cmagda@terra.com.br](mailto:cmagda@terra.com.br)

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGDA

RESOLUÇÃO CMS N.º 010, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Magda em sua Reunião Ordinária, realizado no dia 18 de dezembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei 217 de 21 de fevereiro de 1991,

RESOLVE:

**APROVAR** a Pactuação Municipal (SISPACTO) do ano de 2019, em sua versão final, após apreciação e análise dos Conselheiros.

**IVAN JOSÉ PERIA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### HOMOLOGAÇÃO DO GESTOR DE SAÚDE

Homologado pelo Diretor Supervisor de Saúde, na data de 18 de dezembro de 2018 a Resolução CMS n.º 010/2018. Esta homologação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publica-se em local de costume.

Magda/SP, 18 de dezembro de 2018.

**IVAN JOSÉ PERIA**  
Diretor Supervisor de Saúde de Magda